



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.373/2016, que "altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica."

Relatora: Deputada Jaqueline Silva

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 441/2020-GAG**, de **2 de dezembro de 2020**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto total** oposto ao **Projeto de Lei nº 1.373/2016**, de **autoria dos deputados Professor Reginaldo Veras e Rafael Prudente**, que **"altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica."**

Em sua exposição de motivos, o Governador do Distrito Federal asseverou que houve violação à separação funcional e invasão da iniciativa reservada ao Chefe do Executivo, em discordância com o art. 71, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na medida em que o Projeto versou sobre matéria reservada à administração distrital, incorrendo, portanto, em inconstitucionalidade formal.

Alegou haver também inconstitucionalidade material na Proposição, na medida em que desvirtuou o objetivo para o qual o Programa Nota Legal foi criado, que é o de incrementar a arrecadação distrital, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.159/2008, indo, dessa forma, de encontro à necessária simplificação do programa para sua operacionalização, o que pode até inviabilizá-lo, considerando-se as dificuldades já existentes.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

RELATORA



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Presidente**, em 23/02/2021, às 12:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0308098** Código CRC: **32081BC8**.

00001-00008691/2020-13

0308098v4